



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA.**

PROC. Nº 1020150-34.2016.8.26.0451

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CATÁLISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.** e **EUROMETALS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar Relatório Mensal de Atividades – RMA, competência do **mês de julho/2022**.

Termos em que,

p. deferimento.

Piracicaba, 3 de outubro de 2022.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

- Administradora Judicial -

Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667

**Relatório Mensal de Atividades
Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.
Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.
Competência: julho de 2022**

São Paulo, 30 de setembro de 2022.



São Paulo, 30 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451

Na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., apresentamos informações sintetizadas coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos, através de *calls e visitas de constatações de atividades* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora.

Ademais, esta Administradora Judicial informa que realiza visitas periódicas para fiscalização na sede das Recuperandas. Sendo assim, no mês de setembro de 2022 a Administradora Judicial constatou presencialmente as operações nas sedes das Recuperandas no dia 12/09/2022.

O presente Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de julho de 2022**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é a empresa responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas. O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Índice

1. Resumo financeiro e operacional
2. Resumo processual
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de recuperação judicial
7. Informações jurídicas

Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a julho de 2022:

- No período analisado, a Eurometals apresentou uma Receita líquida no montante de R\$ 4,46 MM, evidenciando uma redução de 8% com relação ao mês de junho de 2022.
- Já a Catálise exibiu saldos de Receitas líquidas de R\$ 4,07 MM em julho de 2022, fato que demonstrou uma elevação de 4% com relação ao mês de junho de 2022.
- Os Custos de produção das Recuperandas em julho de 2022 também reduziram e apresentaram um percentual -0,3% menor com relação ao mês de junho de 2022, diante de um faturamento bruto total 3,1% mais baixo que o saldo demonstrado no mês anterior. Então, devido o maior faturamento bruto da Catálise no período analisado, as Receitas líquidas também aumentaram em um percentual de 4% e, ainda sobre o mês de julho de 2022, diante da redução da retração no faturamento bruto da Eurometals, a operação como um todo também foi rum e demonstrou uma Margem bruta média negativa em -4,67%, margem 7 pontos menor que o percentual de médio de 3,19% de margem positiva apresentada no mês de junho de 2022. Em suma, a margem bruta consolidada verificada foi menor do que em junho de 2022, percentual puxado para baixo, muito por conta dos resultados da Eurometals.
- A Catálise apresentou em seu Balanço Patrimonial nas rubricas de Empréstimos e Financiamentos saldos totais de pouco mais de R\$ 7,7 milhões em julho de 2022, evidenciando um saldo -2,6% menor que o valor demonstrado no mês anterior, fato que evidenciou que a Recuperanda diminuiu as suas dívidas na utilização de capital de terceiros.
- Já o Balanço Patrimonial da Eurometals apresentou nas rubricas de Empréstimos e Financiamentos saldos de totais de R\$ 6,17 milhões em julho de 2022, demonstrando uma pequena elevação de 0,03% com relação ao mês de junho de 2022, evidenciado que esta Recuperanda manteve as suas obrigações com empréstimos em saldos semelhante no período analisado.
- Se consolidados os resultados, as Recuperandas apresentaram no mês de julho de 2022 resultados líquidos negativos em R\$ 205 mil. Nesse sentido, a Eurometals no período consolidado (considerando apenas julho de 2022) apresentou prejuízos líquidos de R\$ 1 milhão, enquanto que a Catálise demonstrou lucro líquido de R\$ 331 mil no mês analisado.
- Neste RMA, consta a análise de pagamentos do PRJ aos credores das classes III e IV, referente a 6ª parcela (conforme novo plano homologado em 06/04/2021), totalizando o valor pago de R\$ 66,3 mil para 61 credores, sendo que, dentro deste valor, foram pagos R\$ 12.650,96 e R\$ 901,60 para os credores Bluquest e C. Steinweg Handelsvem respectivamente, credores estes que tiveram seus créditos inicialmente relacionados em dólares e convertidos de acordo com a taxa ptax de 03/05/2022 que correspondem a US\$ 2.521,77 e US\$ 179,72 respectivamente.

Biênio recuperacional ocorrido em 10/11/2019

- Homologação do **1º Plano** em 06/11/2017.
- A análise dos pagamentos efetuados consta às fls. 26/35 deste relatório (Classe I e 1ª a 3ª parcela da Classe III e IV).
- Homologação do **aditivo ao Plano** em 30/03/2021, retomando o pagamento da 4ª parcela da Classe III e IV em 30 dias.
- **Retomada dos pagamento dos credores da Classe III e IV em 06/05/2021 (4ª parcela).**

- O 1º Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 06/11/2017, tendo sido publicada a decisão no DJE em 09/11/2017. Cumprimento do Plano:
 - **Classe I:** finalizado o prazo em 09/11/2018, resta a comprovação do pagamento do credor Valmir, pois não enviou os dados bancários às Recuperandas.
 - **Classe III e IV:** início dos pagamentos em 09/05/2019, pagamentos anuais.
 - Efetuado o pagamento da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcela aos credores que informaram os dados bancários.
 - Aqueles credores que não enviaram os dados bancários, as Recuperandas enviaram cartas solicitando que o credor envie os dados para recebimento do crédito.
- O aditivo apresentado nos autos previa a alteração das cláusulas 4.3, 4.4.2 e 4.4.3 do plano original, que consistia na concessão de 365 dias de carência para retomada dos pagamentos aos credores da Classe III e IV.
- Na AGC de 17/03 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Aditivo, propondo a retomada da 4ª parcela do plano em 30 dias após a homologação do modificativo e as demais seguindo a mesma periodicidade do Plano vigente (semestralmente). O que foi aceito pelos credores.
- O aditivo ao Plano foi homologado em 30/03/2021 e publicado no DJE em 05/04/2021. Desta forma, os pagamentos foram retomados em 06/05/2021.

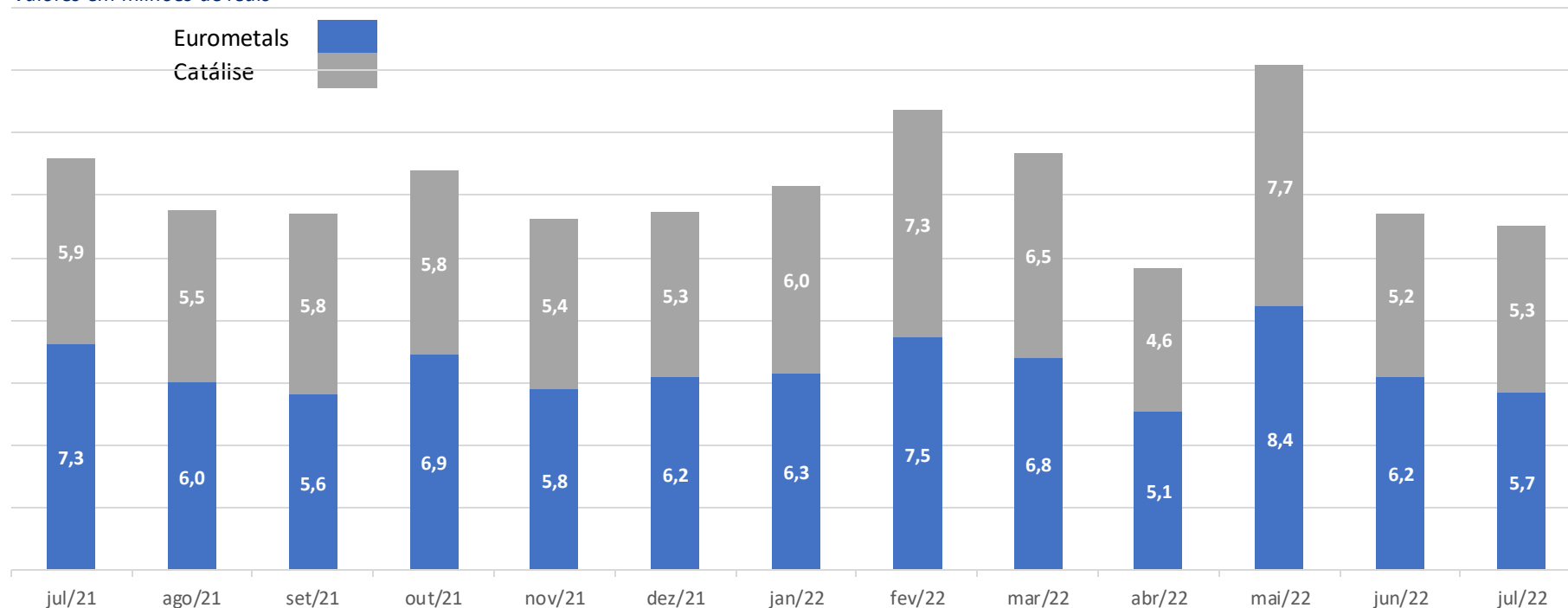
Informações operacionais

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação

- O faturamento consolidado no mês de julho de 2022 foi de R\$ 11,1 milhões, demonstrando uma redução de 3% com relação a junho de 2022, quando as Recuperandas faturaram R\$ 11,5 milhões. No consolidado, as Recuperandas demonstraram uma redução de 0,3% dos custos sobre as receitas brutas no mês analisado. Diante dos resultados apresentados, ficou evidenciada uma elevação da margem bruta da Catálise de 5,19% para 9,09% e uma redução da margem bruta da Eurometals de 3,19% para -4,67%, no mês de em questão.
- A Eurometals faturou R\$ 5,7 milhões, enquanto que a Catálise apresentou R\$ 5,3 milhões em receitas brutas, conforme segue:

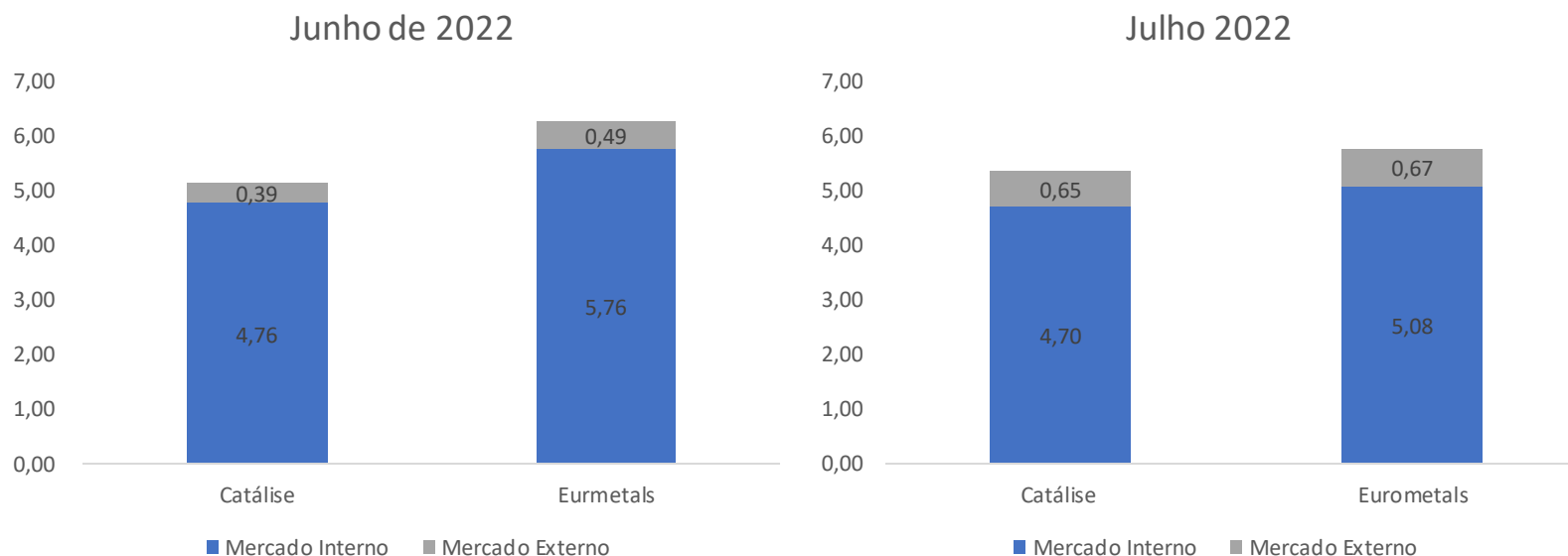
Faturamento consolidado histórico

Valores em milhões de reais



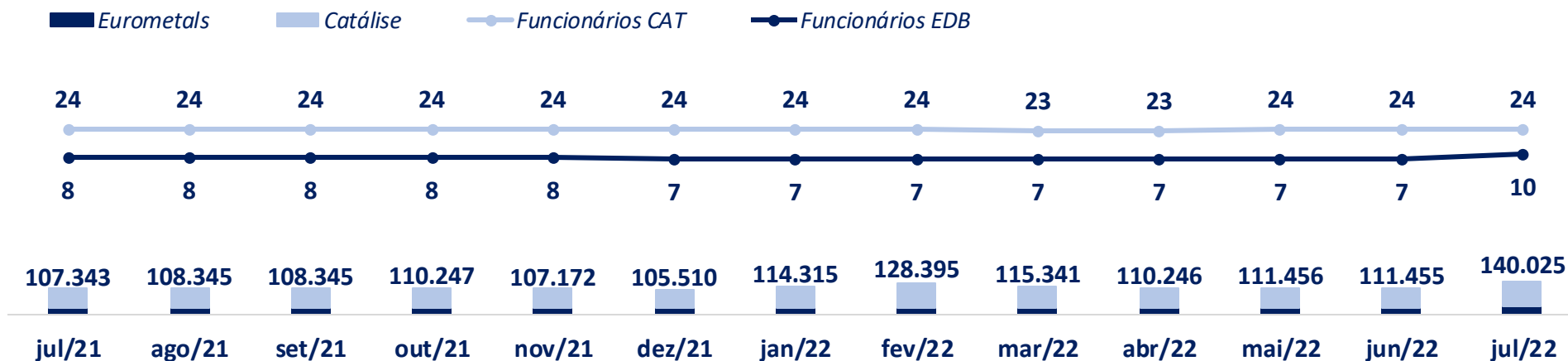
- Até julho de 2022, o faturamento do mercado interno para as Recuperandas demonstrou saldo conjunto de R\$ 9,78 milhões, sendo que R\$ 4,7 milhões foram faturados pela Catálise e R\$ 5,08 milhões vieram de receitas da Eurometals, numerários que evidenciaram uma redução de 7 % com relação ao mês de junho de 2022.
- Seguindo o faturamento, ainda em julho de 2022, o mercado externo evidenciou um acréscimo relevante de 50%, com relação ao mês de junho de 2022, apresentando saldo mensal de R\$ 650 mil para Catálise e R\$ 670 mil para Eurometals.

Valores em milhões de reais



Para o período julho de 2022, foi possível observar que a Catálise manteve o número de postos de trabalho em seu quadro, concomitantemente a Eurometals realizou **3** novas contratações, totalizando um numerário de 34 colaboradores no quadro funcional das Recuperandas.

Movimentação de funcionários consolidado ao longo dos meses



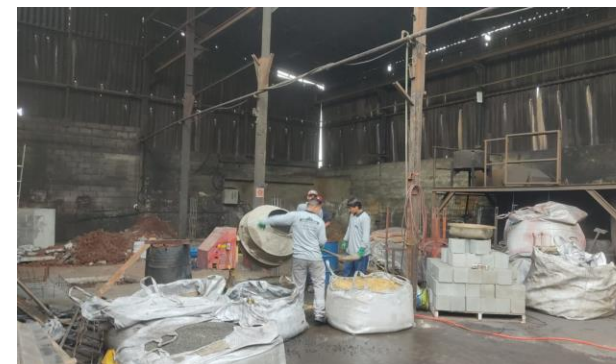
Comentários

- As Recuperandas continuam utilizando mão de obra terceirizada de cooperativa.
- No mês de julho de 2022, a Catálise apresentou um numerário total de 24 colaboradores, enquanto que a Eurometals demonstrou 10 colaboradores na sua folha de pagamento.
- Então, no comparativo com o mesmo período do ano anterior, observa-se que as Recuperandas apresentaram 2 postos de trabalho a mais em julho de 2022, bem como ficou evidenciado um aumento dos proventos, culminando em um aumento de R\$ 28,57 mil em comparação com o mês de junho.

Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 9418

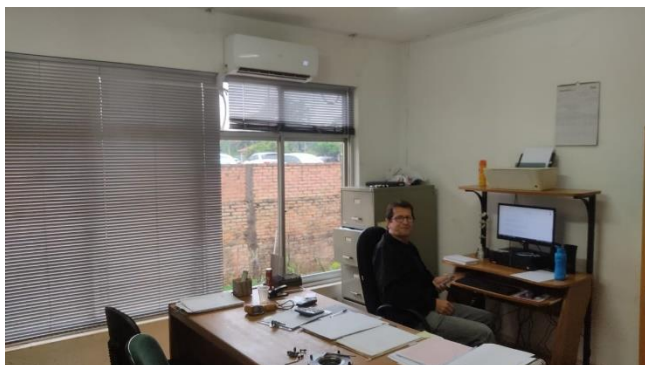
A fim de cumprir com seu dever de fiscalização das atividades, a Administradora Judicial constatou presencialmente as operações no estabelecimento das Recuperandas em 12/09/2022, onde foi possível observar o desenvolvimento pleno de atividades no ambiente das empresas.



Informações operacionais – Fotos da operação

fls. 9419

A fim de cumprir com seu dever de fiscalização das atividades, a Administradora Judicial constatou presencialmente as operações no estabelecimento das Recuperandas em 12/09/2022, onde foi possível observar o desenvolvimento pleno de atividades no ambiente das empresas.



Informações financeiras

- a. Demonstrações contábeis/financeiros Catálise
- b. Demonstrações contábeis/financeiros Eurometals
- c. Demonstrações contábeis/financeiros Polisinter

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Ativo	62.898	64.675
Ativo circulante	50.235	51.992
Disponível	25	30
Realizável de curto prazo	36.701	38.453
Imóveis Destinados a Venda	13.509	13.509
Ativo não circulante	10.057	10.072
Realizável de longo prazo	10.057	10.072
Imobilizados	2.606	2.611

- No período analisado, ficou evidenciada uma elevação de 3,5% no Ativo circulante devido, principalmente, pelas altas no saldo do grupo de Realizáveis de curto prazo, que apresentou uma alta de 4,8%, muito por conta do aumento no saldo do grupo dos Estoques que, em junho de 2022 era de R\$ 21,2 milhões e passou a ser R\$ 22,2 milhões em julho de 2022, totalizando uma alta de R\$ 1 milhão para esse grupo entre junho e julho de 2022, fato ocorrido pela elevação nas rubricas de matéria-prima, materiais de consumo para produção e produtos acabados. O grupo dos Adiantamentos apresentou elevação de 8,3% em julho de 2022 com saldo R\$ 129,5 mil maior que o total demonstrado em junho de 2022, por conta de adiantamentos recebidos para exportação futura pela Eurometals Espanha.
- A rubrica Clientes – mercado externo apresentou uma retração de -2,4% entre junho de 2022 e julho de 2022. Em contrapartida, foi possível verificar uma elevação de 4,3% a receber no mercado interno, fato decorrente, principalmente, do aumento de 4% em direitos a receber junto a Eurometals do Brasil.
- Por conta do processo de Recuperação judicial muitos pagamentos são adiantados, então, devido a esses pagamentos antecipados e mercadorias recebidas, os adiantamentos apresentaram uma elevação total de pouco mais de R\$ 121,5 mil em julho de 2022, fato decorrente, principalmente, de elevações no saldo da rubrica “Adiantamento a fornecedores”, sendo assim, esse grupo apresentou até julho de 2022 um montante em direitos de pagamentos adiantados de pouco menos R\$ 1,7 milhões para o exercício de 2022.
- Seguindo a alta nos adiantamentos, o volume de Estoques gerais aumentou 4,7% em julho de 2022 com relação a junho de 2022, muito por conta da alta no volume de estocagem de matéria-prima.
- Os investimentos em Imobilizado apresentaram uma valorização de 0,2% entre junho de 2022 e julho de 2022, valorização essa que se deu pela contabilização de R\$ 18,9 mil em máquinas e equipamentos.

Informações financeiras – Catálise: Balanço Patrimonial (Passivo)

fls. 9422

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Passivo	62.898	64.675
Passivo circulante	43.602	45.032
Fornecedores	31.267	33.005
Empréstimos e financiamentos CP	7.439	7.235
Obrigações Sociais	771	734
Obrigações Tributárias	3.179	3.095
Outras contas a pagar	946	963
Passivo não circulante	54.864	54.880
Empréstimos e financiamentos	464	464
Obrigações Tributárias	36.577	36.713
Fornecedores - Recup Judicial	17.823	17.703
Patrimônio líquido	(35.568)	(35.237)
Capital social	3.300	3.300
Reservas	769	769
Lucros (prejuízos) acumulados	(39.637)	(39.306)

- Os passivos da Recuperanda demonstrados no Balanço Patrimonial do período de junho de 2022 a julho de 2022, evidenciaram na rubrica Fornecedores um aumento de 5,6% e finalizou o mês de julho de 2022 com saldo de R\$ 33 milhões acumulados. Tendo como principais fornecedores com valores em aberto, efetivados em julho de 2022: a Recyclam Comércio e Engenharia Ltda., Inove Metais EIRELI e JS Comércio de Metais EIRELI.
- Em seguida, os Empréstimos e financiamentos de Curto Prazo apresentaram saldo em declínio entre junho de 2022 e julho de 2022, fato que evidenciou que a Recuperanda diminuiu suas obrigações com empréstimos e financiamentos com obrigação de pagamento inferior a 1 ano, passando de R\$ 7.439.091,98 a pagar em junho para R\$ 7.234.620,69 em julho de 2022. Essas obrigações que se referem aos empréstimos adquiridos junto ao Banco Bradesco e apresentam dívida atrelada a moeda estrangeira (dólar e euro) e estão sujeitas as inerentes variações cambiais.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiras das Recuperandas

- As Obrigações Sociais, demonstradas no Passivo, sofreram uma retração de 4,8% dentro do período de junho de 2022 e julho de 2022, onde foram verificadas retrações, principalmente, na conta de Provisões de Férias.
- As Obrigações Tributárias também evidenciaram retrações dentro do período analisado e apresentaram R\$ 3,1 milhões a pagar em julho de 2022, contra um saldo R\$ 84 mil maior apresentado em junho de 2022. Saldo esse que evidenciou que foram reduzidas as obrigações devidas junto ao fisco, principalmente pela menor contabilização de parcelamento de ICMS e IPI a recolher no período analisado.
- Para o Passivo Exigível a Longo Prazo (Passivo não circulante), foi possível verificar um aumento ínfimo de R\$ 16 mil, demonstrando elevação na contabilização de tributos atrasados, principalmente, no saldo da conta de INSS. Os Empréstimos e Financiamentos permaneceram no mesmo patamar, demonstrando que a Recuperanda não adquiriu novos financiamentos com capital terceiros com obrigação de pagamento superior a 1 ano. Já os saldos da conta de obrigações com fornecedores da Recuperação Judicial demonstrou uma retração de 0,7% no período analisado.
- A Catálise encerrou o mês de julho de 2022, com saldo de Patrimônio Líquido negativo em R\$ 35,2 milhões, gerando o chamado “Passivo a Descoberto”, quando o total de ativos não é suficiente para quitar o total de passivos, saldo -0,9% melhor que o resultado apresentado em junho de 2022. Resultado esse atingido muito por conta do acúmulo de prejuízos gerados pela Recuperanda ao longo dos anos.

Informações financeiras – Catálise: Demonstração do Resultado do Exercício

fls. 9424

Consolidado (R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Receita bruta	5.212	5.353
Deduções	(1.292)	(1.277)
Receita Líquida	3.920	4.076
Custos	(3.716)	(3.705)
Lucro / Prejuízo Bruto	203	370
Margem bruta (%)	5,19%	9,09%
Despesas gerais e administrativas	(164)	(230)
Despesas administrativas	(56)	(72)
Despesas com vendas	(54)	(51)
Despesas gerais	(33)	(74)
Despesas tributárias	(21)	(34)
Outras Receitas Operacionais	0	0
Lucro / Prejuízo Operacional	39	140
Resultado não operacional	-	-
Resultado financeiro	(1.802)	191
Lucro antes dos impostos	(1.763)	331
IR e CSLL	-	-
Lucro Líquido	-	-

- No mês de julho de 2022 a Receita líquida da Recuperanda apresentou um saldo de R\$ 4 milhões ou 76% do faturamento bruto total, evidenciando uma elevação de 4% com relação ao mês de junho de 2022.
- O saldo dos Custos dos produtos vendidos, grupo onde foram contabilizados o consumo de Matéria-Prima, Mão de Obra Direta e Custos diversos apresentaram um percentual de 69% das receitas totais auferidas em julho de 2022 com uma redução de ínfima de 0,3% com relação ao mês anterior, período em que os custos representaram 71% das receitas brutas.
- Ainda em julho de 2022, a Margem bruta foi de 9%, ou seja, o percentual que aponta a rentabilidade do negócio no mês analisado e qual a porcentagem positiva (antes de apuradas as despesas) que a Recuperanda atingiu em cada venda, uma elevação de 4 pontos percentuais com relação ao mês anterior, devido aos custos de mercadoria e serviços vendidos terem sido inferiores ao valor de venda e receitas também em elevação.
- Em julho de 2022, as Despesas gerais e administrativas, apresentaram um saldo de R\$ 230 mil ou 4% do faturamento no mês analisado, destacando-se dentro desse grupo as Despesas com vendas onde foram contabilizadas os gastos com prestação de serviços de pessoa jurídica.
- No mês de julho de 2022, a conta de Resultado financeiro apresentou um saldo positivo de R\$ 191 mil, saldo consideravelmente melhor do que o saldo contabilizados no mês anterior. Valor advindo, principalmente, do montante escriturado como variação cambial.
- A Recuperanda acumulou lucros contábeis de R\$ 331 mil em julho de 2022, muito por conta de sua operação equilibrada e do resultado financeiro positivo. Sendo assim, o resultado líquido se mostrou suficiente para cobrir os dispêndios operacionais e financeiros incorridos no mês analisado.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

Informações financeiras – Eurometals: Balanço Patrimonial (Ativo)

fls. 9425

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Ativo	20.181	19.680
Ativo circulante	17.704	17.097
Disponível	382	306
Realizável de curto prazo	17.321	16.790
Ativo não circulante	1.150	1.268
Realizável de longo prazo	1.150	1.268
Imobilizado	1.327	1.316
Contas de Compensação	389	796

- Em julho de 2022, dentro do grupo do Ativo Circulante “Disponível” foi apresentado um saldo de R\$ 306 mil, demonstrando uma retração de 20% com relação ao valor demonstrado em junho de 2022. A conta Clientes Mercado Externo apresentou um saldo acumulado de R\$ 1,9 milhão no mês analisado, com a BM Bomaq Pharmatechnik GMBH mantida como o maior cliente no mês analisado com R\$ 47.253,52 acumulados em direitos de recebimento contabilizados e ainda não pagos em favor da Recuperanda em julho de 2022. Já as Duplicatas a Receber no Mercado Interno apresentaram um saldo acumulado de R\$ 9,86 milhões para o exercício de 2022, já considerando julho de 2022, com a Vallourec Soluções Tubulares do Brasil como maior cliente no mês, com um montante de R\$ 295 mil contabilizados (e não pagos) em favor da Recuperanda no mês de julho de 2022. No acumulado em direitos a receber no ano de 2022, até julho, a ESAB S/A Ind. e Comércio permaneceu como maior cliente com numerários totais de R\$ 4,67 milhões em direitos a pagar para a Recuperanda Eurometals.
- A conta de Estoques apresentou em julho de 2022 um saldo de R\$ 645 mil, valor esse composto por matéria-prima, mercadorias para revenda e estoque em poder de terceiros consignado. Esse grupo apresentou um saldo 71% maior que o valor contabilizado em junho de 2022, variação ocorrida, principalmente, devido a elevação na contabilização de “Estoques em Poder de Terceiros Consignado” .
- Ainda dentro do grupo de Ativos Circulantes, em razão de exigências dos fornecedores para entrega de matéria-prima nacional e importada mediante pagamento antecipadamente, a rubrica de Adiantamentos apresentou um saldo acumulado de pouco mais de R\$ 1,39 milhões em julho de 2022, com uma retração de 19%% com relação a junho de 2022, percentual puxado pela baixa no numerário adiantado para materiais importados.
- Os Imobilizados da empresa apresentaram saldos de R\$ 1,31 milhão, com a contabilização de R\$ 1,48 milhão em máquinas e equipamentos, R\$ 19 mil em veículos, R\$ 2,4 mil em materiais de informática e telefonia e R\$ 186,6 mil em valores depreciados até o mês de julho de 2022, finalizando o mês com um saldo 0,9% menor que o valor contabilizado em junho de 2022.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

Informações financeiras – Eurometals: Balanço Patrimonial (Passivo)

fls. 9426

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Passivo	20.570	19.680
Passivo circulante	13.488	13.514
Fornecedores	12.459	13.060
Empréstimos e financiamentos	65	54
Obrigações Sociais	127	146
Obrigações Tributárias	303	261
Outras contas a pagar	534	(7)
Passivo não circulante	6.992	7.002
Empréstimos e financiamentos	6.105	6.119
Obrigações Tributárias	-	-
Fornecedores sujeitos a RJ	887	883
Patrimônio líquido	(299)	(835)
Capital social	310	310
Lucros (prejuízos) acumulados	(609)	(1.145)
Contas de Compensação	389	796

- Em julho de 2022, a conta de Fornecedores apresentou uma elevação de 5% em relação ao mês de junho de 2022 e demonstrou um saldo acumulado de R\$ 13 milhões, bem como nesse mesmo período, a Recuperanda elevações em seus estoques e leve redução dos custos de produção sobre o faturamento do mês. A Catálise permaneceu como a principal detentora de pagamentos pendentes por parte a Eurometals responsável por R\$ 11,61 milhões acumulados até julho de 2022. O total em obrigações (Passivos totais) da Recuperanda apresentou uma redução de -3% ou R\$ 880 mil a menos, em relação ao mês de junho de 2022.
- O mês de julho de 2022 evidenciou um saldo acumulado de R\$ 54 mil em Empréstimos e financiamentos de Curto Prazo, valor 18% menor que o saldo apresentado em junho de 2022, demonstrando que a Recuperanda não aumentou suas obrigações com a utilização de capitais de terceiro, bem como quitou parte desse saldo de empréstimos com obrigação de pagamento no curto prazo dentro do período analisado. Logo, os Empréstimos e Financiamentos com obrigação de pagamento superiores a 1 ano apresentaram um saldo de R\$ 6,1 milhões em julho de 2022, saldo com elevação ínfima de 0,2% que o valor apresentado no mês anterior, obrigações essas contabilizadas em direitos de recebimento exclusivamente para a Catálise.
- As Obrigações Sociais apresentaram em julho de 2022 um saldo acumulado de R\$ 146 mil, saldo 15% maior que o valor apresentado em junho de 2022, fato ocorrido, principalmente por conta do aumento das contabilizações nas contas de provisões obrigações sociais.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

- As Obrigações Tributárias apresentaram um saldo acumulado de R\$ 161 mil, montante 14% menor que o valor apresentado em junho de 2022, esse grupo apresentou redução por conta dos saldos das contas de INSS – Parcelamento, COFINS e IPI a recolher.
- A rubrica Outras Contas a Pagar, grupo no qual foram contabilizados os Adiantamentos de Clientes, parcelamento SEMAE, Devoluções a pagar, dentre outros, apresentou um saldo acumulado negativo de -R\$ 7 mil no mês de julho 2022, **contabilização indevida que deverá ser corrigida nos próximos meses.**
- Os resultados da Recuperanda apresentaram em julho de 2022 prejuízos líquidos acumulados de R\$ 1,14 milhão, saldo 88% maior que o valor atingido em junho de 2022 para o exercício de 2022.

Informações financeiras – Eurometals: Demonstração do Resultado do Exercício

fls. 9428

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Receita bruta	6.250	5.749
(-) Deduções	(1.408)	(1.280)
Receita Líquida	4.842	4.468
Custo do produto vendido	(4.688)	(4.677)
Lucro Bruto	155	(209)
Margem bruta (%)	3,19%	-4,67%
Despesas gerais e administrativas	(281)	(334)
Despesas administrativas	(34)	(41)
Despesas Operacionais Comerciais	(193)	(240)
Despesas gerais	(53)	(53)
Despesas tributárias	(0)	-
Outras receitas operacionais	-	0
Lucro Operacional	(126)	(543)
Resultado não operacional	-	-
Resultado financeiro	145	7
Lucro antes dos impostos	18	(536)
IR e CSLL	-	-
Lucro / Prejuízo Líquido	18	(536)

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

- No mês de julho de 2022 o Demonstrativo de Resultados da Recuperanda evidenciou uma Receita Líquida de R\$ 4,5 milhões para um faturamento bruto total de R\$ 5,7 milhões, faturamento esse 8% menor que as receitas brutas atingidas em junho de 2022. Sendo que os principais clientes nesse período foram: Sinto Brasil Produtos Limitada, ESAB Indústria e Comércio e Gerdau Aços Longos S.A.
- Para o mês de julho de 2022 os Custos apresentaram uma diminuição ínfima de -0,2% em comparação ao mês de junho de 2022 e representaram 81% das Receitas Brutas. A Margem bruta de vendas apresentou -4,7% das Receitas Líquidas, resultando em menos p.p. na comparação com o mês de junho de 2022, muito por conta dos níveis elevados de custos de produção sobre vendas (que retraíram) no período analisado.
- As Despesas Gerais e Administrativas, em julho de 2022 representaram 6% do faturamento bruto daquele mês com R\$ 334 mil, destacando-se as Despesas com Vendas com R\$ 240 mil, grupo onde foram contabilizadas Despesas com Exportação, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Fretes, dentre outras.
- A Recuperanda reverteu os lucros apresentados no mês anterior e apresentou no mês de julho de 2022 um prejuízo líquido de -R\$ 536 mil, demonstrando um resultado -3.001% pior no mês de julho de 2022 em comparação com junho de 2022, muito por conta do resultado operacional da empresa, que incorreu em custos e despesas elevados, diante de um faturamento menor que o mês passado. Considerando os resultados de julho de 2022, a Recuperanda acumulou prejuízos líquidos totais R\$ 1 milhão até julho de 2022.

Informações financeiras – Polisinter: Balanço Patrimonial

fls. 9429

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22	(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Ativo	988	993	Passivo	988	993
Ativo circulante	188	194	Passivo circulante	739	775
Disponível	10	10	Fornecedores	235	168
Relizável de curto prazo	178	184	Obrigações trabalhistas	39	34
			Obrigações tributárias	37	28
			Outras contas a pagar	427	546
Ativo não circulante	610	610	Passivo não circulante	25.854	25.850
Realizável de longo prazo	610	610	Empréstimos e financiamentos LP	1.024	1.024
Imobilizado	190	189	Obrigações tributárias LP	24.830	24.826
			Patrimônio líquido	(25.605)	(25.632)
			Capital social	240	240
			Reservas	2.654	2.654
			Lucros / Prejuízos acumulados	(28.499)	(28.526)

- A empresa Polisinter pertence ao grupo econômico, porém, não faz parte da Recuperação Judicial. Esta sociedade é mais antiga e é a única que possui licença para a compra de “carepa” (insumo produtivo), repassados para as Recuperandas e também loca seus equipamentos ao grupo.

(R\$ milhares)	jun/22	jul/22
Receita bruta	62	61
(-) Deduções	(11)	(10)
Receita Líquida	51	50
Custo do produto vendido	(25)	(20)
Lucro Bruto	27	31
Margem bruta (%)	52%	61%
Despesas gerais e administrativas	(24)	(57)
Despesas com vendas	-	(1)
Despesas administrativas	(3)	(8)
Despesas gerais	(21)	(0)
Despesas tributárias	(13)	(48)
Outras receitas operacionais	13	-
Lucro Operacional	3	(26)
Resultado não operacional		
Resultado financeiro	(67)	(1)
Lucro / Prejuízo antes dos impostos	(65)	(27)
IR e CSLL		
Lucro / Prejuízo Líquido	(65)	(27)

- Analisando o DRE da Polisinter foi possível verificar transações que afetam o desempenho das Recuperandas pertencentes ao mesmo grupo econômico.
- Ainda, o faturamento da Polisinter, que apresentou grande variação no período, é decorrente das elevadas despesas financeiras, mais especificamente as despesas classificadas como “juros e multa sobre importação e tributos” e “encargos financeiros diversos”.

Informações financeiras – Catálise e Eurometals: Endividamento fiscal

fls. 9431

O Endividamento fiscal das Recuperandas, para o período analisado, somou o montante de R\$ 39,8 Milhões de forma consolidada, conforme o passivo apontado em suas demonstrações contábeis.

Endividamento fiscal – Contábil- Catalise

Endividamento fiscal – Contábil - Eurometals

Tipo de tributo (em milhares R\$)	jul/22
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	3.095
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	36.713
Total Endividamento	39.808

Tipo de tributo (em milhares R\$)	jul/22
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	261
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	0
Total Endividamento	261

A dívidas bancárias apresentadas pelas Recuperandas em suas demonstrações contábeis totalizaram R\$ 13,87 milhões em julho de 2022, evidenciando uma retração de 1,4% no comparativo com junho de 2022, fato que demonstra que as Recuperandas, no consolidado, quitaram parte de suas obrigações na utilização de capital de terceiros no período analisado.

Endividamento financeiro – Contábil

Empréstimos e Financiamentos	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)
	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	12.708	12.251	12.704	14.029	10.149	9.064	8.749	8.937	8.448	7.866	7.789	6.966	7.504	7.288	
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	4.284	4.446	4.462	4.462	4.558	4.558	5.467	5.467	5.467	5.819	5.819	6.509	6.569	6.583	
Total Endividamento	16.992	16.697	17.166	18.491	14.707	13.623	14.216	14.404	13.915	13.686	13.609	13.476	14.074	13.871	

Notas

- Do valor de pouco menos de R\$ 14MM em empréstimos e financiamentos a pagar contabilizados pelas Recuperandas no mês de julho de 2022, R\$ 6,2 milhões, aproximadamente 44% do total, foram referentes a Eurometals e, a maior parte, com 56% foram empréstimos efetuados pela empresa Catálise que, conforme observado nos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, totalizaram R\$ 7,7 milhões a pagar até julho de 2022.
- Sendo assim, ficou evidenciado que boa parte das obrigações com Empréstimos e Financiamentos do grupo dentro do período analisado foram registrados em nome da Catálise.

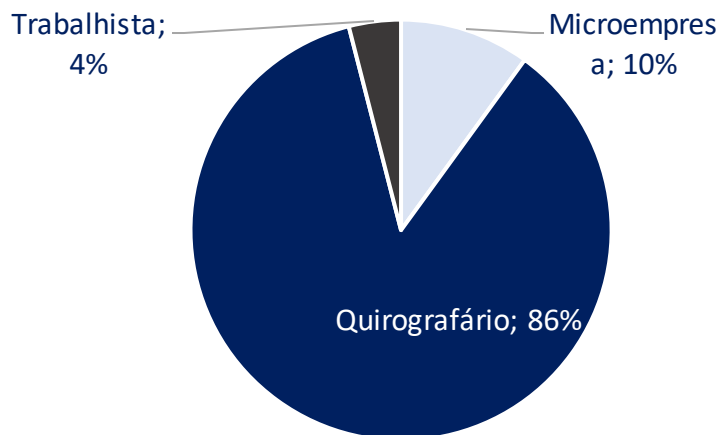
Relação de credores

a. Quadro geral de credores (QGC)

Principais credores das Recuperandas são Quirografários.

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ ⁽¹⁾			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	56	687	-	-	-	-	56	23%	687	4%
Quirografário	87	6.598	6	1.905	3	377	96	39%	13.829	86%
Microempresa	93	1.615	-	-	-	-	93	38%	1.615	10%
Total	236	8.900	6	1.905	3	377	245	100%	16.132	100%

Divisão dos credores



Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ ⁽¹⁾	% Classe
Catálise Eurometals	2.942	21,3%
Co International Trading GmbH	1.829	13,2%
Bluequest Resources Ag.	1.469	10,6%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,1%
Cristina Helou	700	5,1%
Thomas Helou	700	5,1%

Plano de Recuperação Judicial

- a. Proposta de pagamento
- b. Acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial (PRJ)

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de **rescisões, ações judiciais e 13º salário** serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- Crédito de **férias vencidas, de funcionários ativos**, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 1 mil por credor, até o limite do seu respectivo crédito, e as demais 16 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3069 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3068 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Aditivo homologado em 30/03/2021

- Apresentado aditivo às fls. 7223/7238, no qual propôs a continuidade dos pagamentos a partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ. Alterando-se as cláusulas 4.3, 4.4.2 e 4.4.3 do plano original.
- O aditivo ao Plano foi homologado em 30/03/2021 e publicado no DJE em 05/04/2021.
- Desta forma, ficou aprovada nova carência aos credores das Classe III e IV, finalizando-se em 05/04/2022.

Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

fls. 9437

Até o momento, foram pagos parcialmente os Credores da Classe I – Trabalhista, pendente de pagamento apenas 1 credor. Prazo para pagamento vencido em 09/11/2018.

25 Credores quitados com pagamento a maior

- Alguns credores trabalhistas (relação abaixo) receberam valores diversos daqueles constantes da Relação de Credores, pois segundo as Recuperandas foram feitos acordos na Justiça do Trabalho, que apontaram valor diverso em favor dos mesmos.
- A infra-assinada analisou a documentação enviada pelas Recuperandas, que ratifica o valor a maior pago em favor de 25 (vinte e cinco) credores trabalhistas.
- A infra-assinada informa, que da Relação de Credores extraída dos autos, constam 54 (cinquenta) credores trabalhistas.

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Altair F Pires Oliveira	Rescisão	3.678,99	7.177,54	(3.498,55)
Bruno Maia Souza	Rescisão	238,39	5.579,26	(5.340,87)
Cristiano J da Silva	Rescisão	5.404,86	6.637,62	(1.232,76)
Daiane Perez Erler	13º Salário	5.740,27	9.402,31	(3.662,04)
Edson Lourenço Gomes	Rescisão	18.505,66	20.570,36	(2.064,70)
Evangelista Bezerra Cabral	13º Salário	5.079,03	8.363,45	(3.284,42)
Evangelino Ap Dutra de Souza		10.476,55	44.315,78	(33.839,23)
Evangivaldo Maia Souza	13º Salário	4.383,44	7.971,58	(3.588,14)
Flavio Pereira da Silva	Rescisão	236,27	2.742,23	(2.505,96)

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Gabriel Wilian da Silva	Rescisão	3.665,55	8.357,59	(4.692,04)
Gesner Lobo Motta	Rescisão	3.692,07	7.236,68	(3.544,61)
João Evangelista Maia Souza	Rescisão	2.888,87	5.265,34	(2.376,47)
João Paulo Esteves	Rescisão	24.843,19	29.391,70	(4.548,51)
Jonas Paulo Santos	Acordo	4.000,00	30.400,00	(26.400,00)
Josué da Silva	13º Salário	28.278,85	52.577,35	(24.298,50)
Juliana Bettini Melotti	13º Salário	11.491,14	18.828,68	(7.337,54)
Lucia Eliane Mazzero	13º Salário	5.768,44	9.432,58	(3.664,14)
Luis Mario da Silva	13º Salário	5.463,15	9.074,03	(3.610,88)
Manoel Ribeiro dos Santos	13º Salário	6.282,72	10.747,46	(4.464,74)
Marcio Domingos da Silva	13º Salário	4.988,92	8.283,70	(3.294,78)
Marcos Roberto Perboni	Acordo	10.790,07	28.000,00	(17.209,93)
Rubens Prospero Junior	13º Salário	8.498,51	14.126,77	(5.628,26)
Wanderson Aparecido da Silva	13º Salário	11.265,21	18.470,43	(7.205,22)
Warley Barreiros da Silva		318,17	498,51	(180,34)
Washington Luis Silva de Campos	13º Salário	7.999,57	13.480,51	(5.480,94)

Apenas 1 credor trabalhista (classe I) pendente de pagamento, pois não enviou os dados bancários.

Até o presente momento, com base nos comprovantes bancários enviados, foram quitados 27 credores trabalhistas. Apenas o Sr. Valmir Matias dos Santos com o valor de R\$ 70.209,75 não recebeu seus créditos, pois não informou seus dados bancários para as Recuperandas.

Credor	Tipo	Valor Listado – R\$
Adriano da Silva Feitosa	13º Salário	2.534,39
Ailton Jesus dos Santos	13º Salário	2.377,73
Antonio Bezerra de Melo	13º Salário	327,36
Carmen Silvia Batagelo	13º Salário	1.002,64
Clarete Forti Christofolletti	13º Salário	4.706,52
Clauder de Moraes Pinto	13º Salário	1.174,16
Edson Roberto Rosa	13º Salário	2.288,34
Elaine Cristina Manarin	13º Salário	8.354,33
Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados	-	14.489,27
Fernando Henrique Manoel	13º Salário	2.612,73
Genilson Jesus Vieira	13º Salário	241,22
Genivaldo de Jesus Vieira	13º Salário	2.847,05
Getter Simões Ferreira	13º Salário	276,55
José Carlos São José	-	31.072,36
José Marcos Colinas	-	2.992,79
Juliana Aparecida de Souza Lima	13º Salário	2.088,11
Luiz Carlos Cardoso	13º Salário	3.876,94
Marcelo Esteves Miguel	13º Salário	2.404,49
Mauro Carlos Tabai	-	62.001,70
Oswaldo Dos Santos Barros	-	2.655,56
Paulo Felipe Machado	13º Salário	872,57
Pupin E Antunes Da Costa Sociedade De Advogados	-	847,18
Raimundo Avelino da Silva	13º Salário	1.415,33
Stephanie Augusto de Mori	13º Salário	208,67
Tania Regina Grandó	-	3.052,73
Ulisses José da Silva	13º Salário	1.187,40
Wellington Eduardo da Silva	13º Salário	4.254,94
Total		162.163,06

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 6ª parcela efetuada no mês de maio de 2022.

- A classe III contempla 94 credores, considerando que ocorreram, 3 exclusões de crédito.
- O saldo do passivo do exterior corresponde aos valores de US\$ 1,9MM e € 377 mil, em reais esses valores representam o total de R\$ 12,3MM, atualizados e convertido pela Ptax de venda no dia 31/12/2020.
- De acordo com a análise realizada, até o mês de maio de 2022, as Recuperandas efetuaram pagamentos à 53 credores.
- Ainda no mês de maio de 2022, foram efetuados pagamentos para 29 credores que totalizaram R\$ 34.512,28 para a Classe III, sendo que, dentro desse valor foram pagos R\$ 12.650,96 em favor da Bluequest Resources e R\$ 901,60 para a C. Steinweg Handelsvem que tiveram o seu crédito original determinado em dólares, valores convertidos conforme a ptax de venda de 03/05/2022 que representam US\$ 2.521,77 e US\$ 179,72 respectivamente.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram correspondências com o objetivo de obter as devidas informações bancárias.

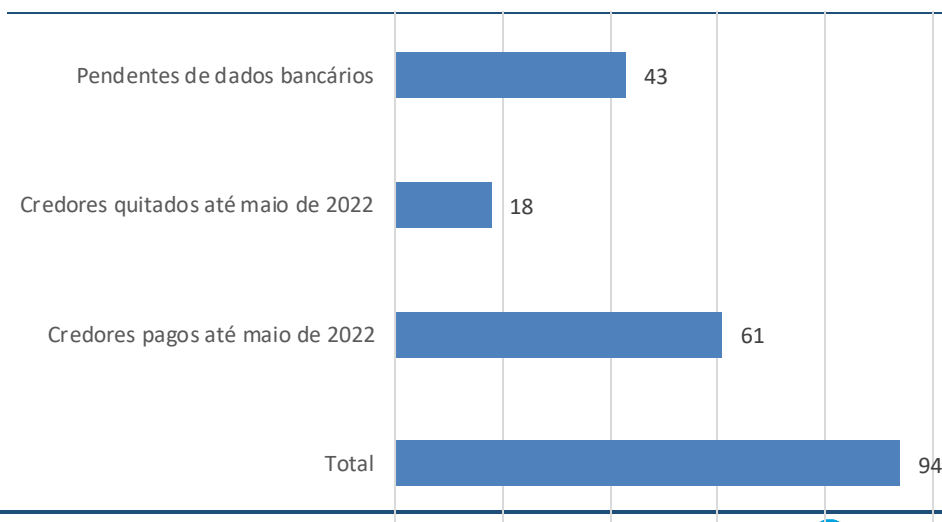
Próximos pagamentos

- Homologado o aditivo aprovado em AGC, assim há uma nova carência de 30 dias para retomada do pagamento das parcelas do plano.

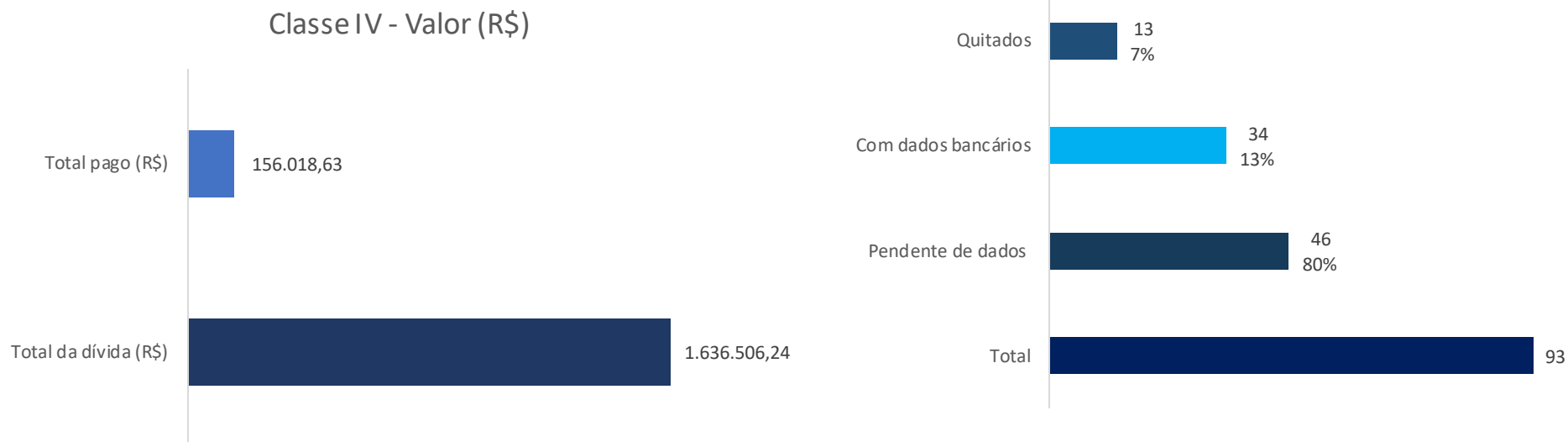
Novo plano homologado em 06/04/2021

4ª parcela	06/05/2021	6ª parcela	06/05/2022
		7ª parcela	06/11/2022
5ª parcela	06/11/2021	8ª parcela	06/05/2023

Quantidade de credores



- Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos em Dólares referentes a 6ª parcela efetuada no mês maio de 2022.



Previsão para os próximos pagamentos:

- Homologado o aditivo aprovado em AGC, assim há uma nova carência de 30 dias para retomada do pagamento das parcelas do plano.

Novo plano homologado em 06/04/2021

4ª parcela	06/05/2021	6ª parcela	06/05/2022
5ª parcela	06/11/2021	7ª parcela	06/11/2022
		8ª parcela	06/05/2023

Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

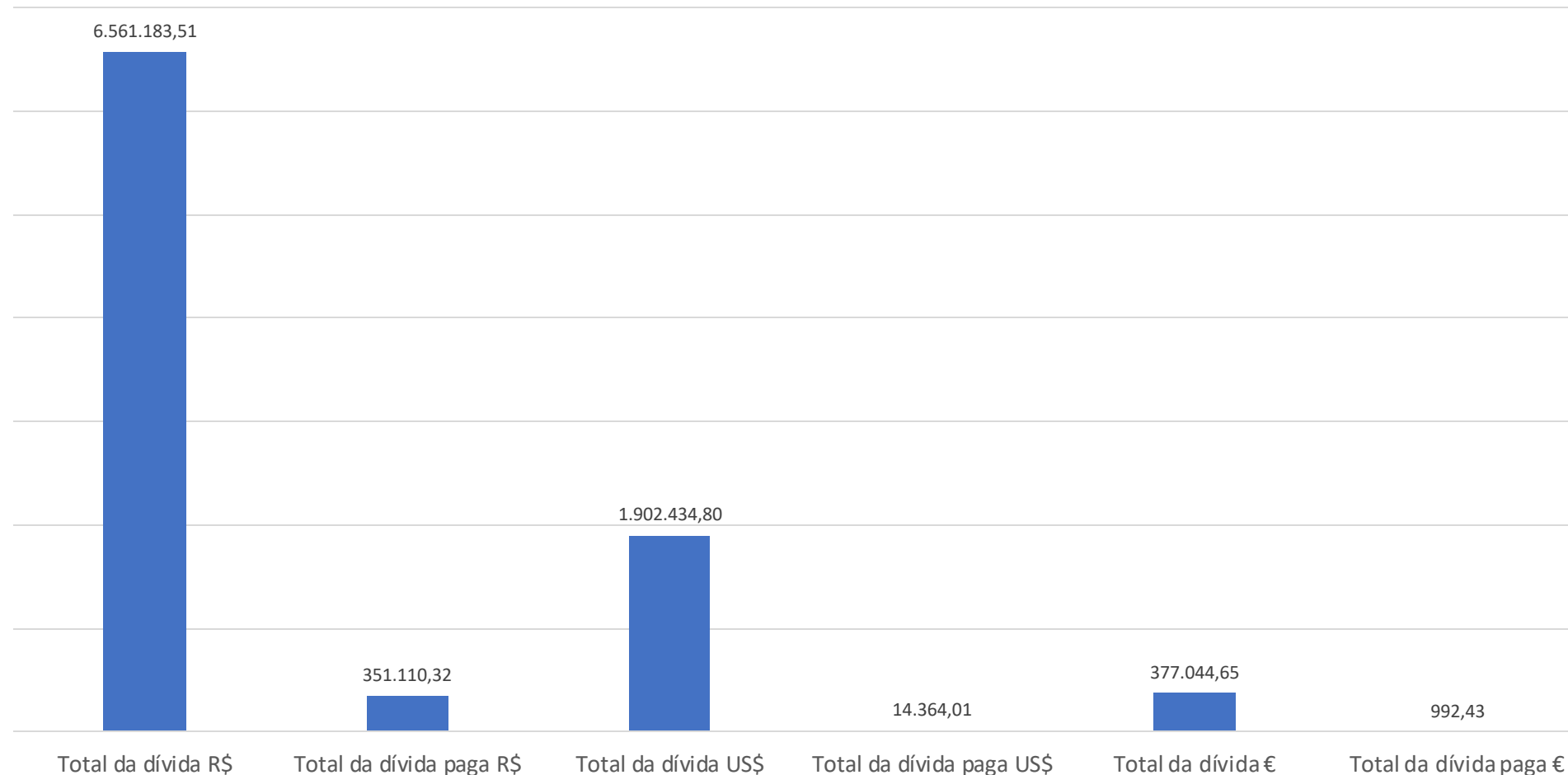
fls. 9441

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos em Dólares referentes a 6ª parcela efetuada no mês maio de 2022.

Classe III – Dívida em Reais

Classe III – Dívida em Dólares

Classe III – Dívida em Euros

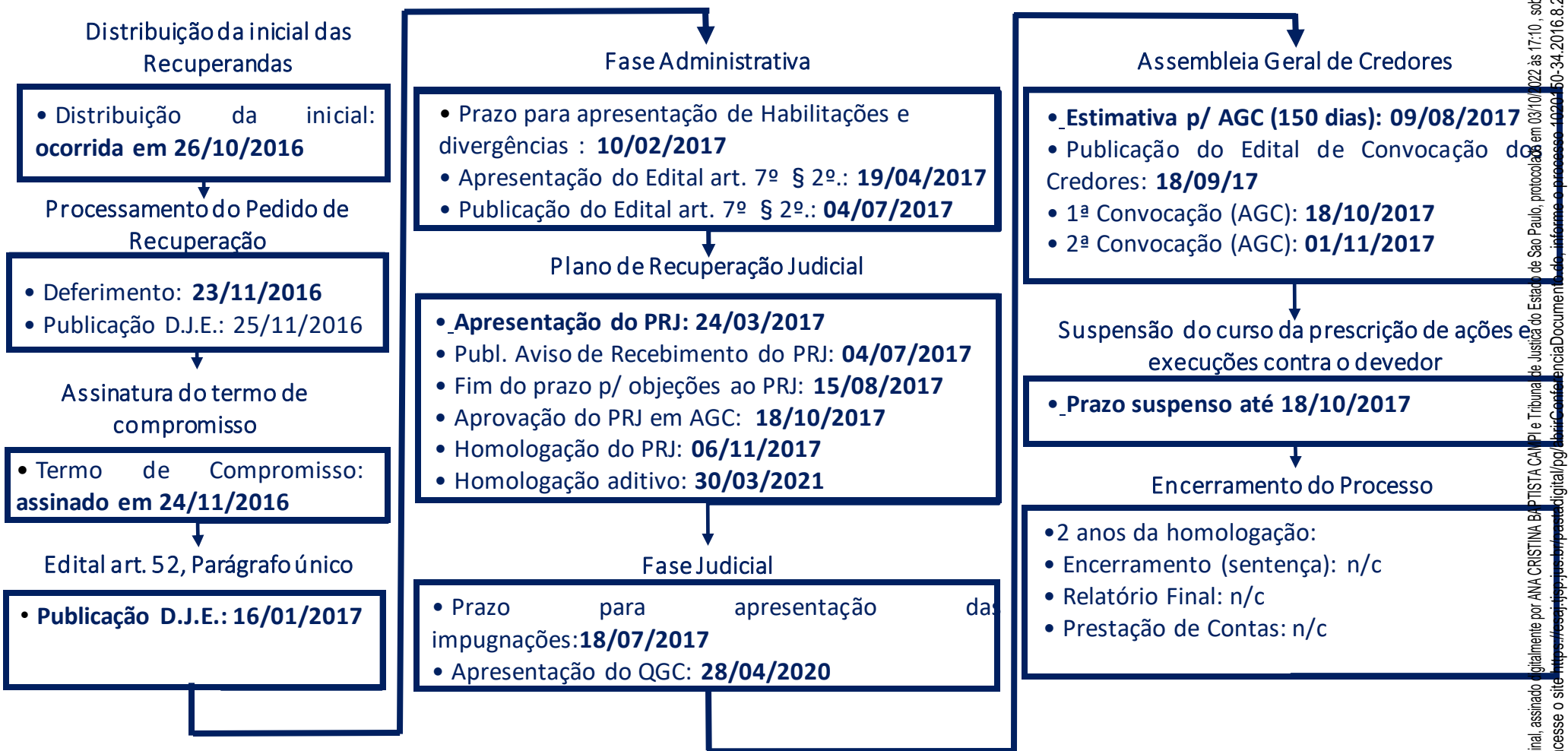


- Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos em Dólares referentes a 6ª parcela efetuada no mês maio de 2022.
- A classe IV contempla 93 credores.
- De acordo com a análise realizada, em maio de 2022, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 32 credores no valor total de R\$ 31.703,55, sendo que 13 credores já estavam quitados.
- Observa-se que as Recuperandas quitaram em 06/11/2020 o total de créditos devidos para os credores: Ideal Serviços de Higienização Ltda. – Epp, MP Engenharia Ltda. - ME e Sakar Comércio de Etiquetas e Embalagens Ltda. – ME. Em maio de 2022 não houve a quitação total do débito de nenhum credor por parte das Recuperandas.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram as correspondências com o objetivo de obter das devidas informações bancárias.

Informações Jurídicas

a. Cronograma processual

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual.

Fls. 8106/8145: manifestação da Administradora Judicial apresentado o RMA competência de setembro/2020.

Fls. 8146/8147: certidão de disponibilização no DJE em 25/11/2020 da decisão de fls. 8105.

Fls. 8148/8158: manifestação das Recuperandas comprovando a interposição de Agravo de Instrumento em relação ao item iii da decisão de fls. 8041/8042.

Fls. 8159: decisão datada de 25/11/2021 dando ciência da interposição do Agravo de Instrumento e informando que mantem a decisão pelos seus próprios fundamentos.

Fls. 8160/8161: certidão de disponibilização no DJE em 27/11/2020 da decisão de fls. 8159.

Fls. 8162/8165: juntada de e-mail e despacho do Agravo de Instrumento, nº 2193632-59.2020.8.26.0000.

Fls. 8166: decisão datada de 30/11/2020, prestando os esclarecimentos necessários para o desembargador Sérgio Seiji Shimura, referente ao Agravo de Instrumento nº 2193632-59.2020.8.26.0000.

Fls. 8167: juntada de e-mail enviando comprovando o envio da resposta do Agravo de Instrumento, nº 2193632-59.2020.8.26.0000.

Fls. 8168/8173: manifestação das Recuperandas informando que as alegações dos credores Bluequest Resources AG e Banco Bradesco S.A. são inverídicas e requerendo que seja convocada a Assembleia Geral de Credores já que foram apresentadas objeções ao novo

Fls. 8174/8177: juntada de e-mail e despacho do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

Fls. 8178: decisão datada de 11/01/2021 determinando a manifestação da Administradora Judicial e Ministério Público sobre as fls. 168/8173, devendo apresentada uma data para a AGC e dando ciência da decisão do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000, prestando as informações solicitadas.

Fls. 8179: juntada de e-mail enviando comprovando o envio da resposta do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

Fls. 8180: certidão cartorária informando que cumpriu com a remessa da resposta ao Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

Fls. 8181/8183: manifestação do credor Flavio Luis Almeida informando os dados bancários.

Fls. 8184/8185: certidão de disponibilização no DJE em 21/01/2021 da decisão de fls. 8178.

Fls. 8186/8196: manifestação do Aguado & Ltda apresentado a documentação pertinente para a regularização da representação processual.

Fls. 8197/8199: manifestação da Administradora Judicial informando as datas da AGC e solicitando prazo complementar para apresentar o edital com as informações da AGC virtual.

Andamento processual.

Fls. 8200/8276: Petição da AJ apresentando o RMA de competência de outubro e novembro de 2021.

Fls. 8277/8280: mensagem eletrônica juntando a decisão proferida nos autos trabalhista nº 0011995-52.2017.5.15.0137.

Fls. 8281: ato ordinatório dando vista ao MP.

Fls. 8282: certidão de remessa ao portal eletrônico dando vista ao MP.

Fls. 8283: ciência da intimação do MP.

Fls. 8284: manifestação do MP não se opondo ao prazo solicitado pela AJ de 10 dias para apresentar o edital e requerendo intimação da Recuperanda e da AJ.

Fls. 8285/8290: Petição da AJ juntando o Edital de convocação da AGC e intimação da Recuperanda para que recolha as custas da publicação.

Fls. 8291/8293: Petição da Recuperanda juntando o comprovante da guia para publicação do edital.

Fls. 8294/8314: Petição da Recuperanda juntando a versão digital do Edital de convocação da AGC.

Fls. 8315/8346: manifestação da Ferrostaal Metals GMBH, informando ser sucessora da Coutinho Caro requerendo a substituição processual.

Fls. 8347: decisão intimando a Recuperanda, AJ e MP para manifestação sobre fls. 8181/8182,8277/8280,8315/8317.

Fls. 8348/8349: certidão de remessa de relação da decisão de fls. 8347.

Fls. 8350: certidão de cartório informando o encaminhamento edital fls. 8289/8290 para o setor responsável pela publicação.

Fls. 8351/8352: certidão de publicação de relação 01/03/2021 no DJE da decisão de fls. 8347.

Fls. 8353: Edital de publicação de convocação da AGC.

Fls. 8354/8355: petição do credor Bluequest juntando substabelecimento.

Fls. 8356/8389: petição da companhia paulista de força e requerendo a juntada dos anexos de instrumentos de mandato de substabelecimento, visando à regularização da representação processual para AGC.

Fls. 8390/8391: credor Bluequest juntando substabelecimento.

Fls. 8392/8400: Petição da AJ requerendo a intimação dos credores para que tomem ciência do Quadro Geral de Credores que será utilizado para a AGC na próxima quarta-feira e das premissas utilizadas.

Fls. 8401/8437: petição da Recuperanda impugnando os cálculos apresentado às fls. 8277/8280.

Fls. 8438/8441: Petição da AJ opinando pela intimação do credor João Paulo Neves para que proceda com a correta habilitação do crédito.

Fls. 8442: decisão intimando o credor para regularizar a habilitação do seu crédito.

Fls. 8443/8448: juntada da ata de AGC pela AJ.

Fls. 8449: ofício encaminhado intimação ao credor João Paulo Neves para manifestação.

Andamento processual.

- Fls. 8450/8451:** mensagem eletrônica destinando a intimação do credor João Paulo.
- Fls. 8452/8462:** juntada pela AJ juntando a ata da AGC.
- Fls. 8463/8464:** certidão de remessa de publicação da decisão de fls. 8442.
- Fls. 8465/8469:** petição do credor Flavio Luis de Almeida questionando o valor do seu crédito.
- Fls. 8470/8473:** petição do credor Flavio Luis juntando substabelecimento.
- Fls. 8474: sentença homologando o aditamento ao plano e intimando a Recuperanda, AJ e MP para manifestação.**
- Fls. 8475:** certidão de cartório procedendo anotação nos termos da r. sentença.
- Fls. 8476:** certidão de apenso da decisão do incidente nº 1021567-80.2020.
- Fls. 8477/8478:** certidão de publicação de relação em 06/04/2021 no DJE da decisão de fls. 8474.
- Fls. 8479:** petição do credor ferrostaal requerendo seu cadastro na lista de credores como quirografária.
- Fls. 8480: decisão deferindo pedidos de fls. 8315/8317.**
- Fls. 8481:** certidão do cartório informando que procedeu anotação necessária.
- Fls. 8482:** petição das Recuperandas informando que estão de acordo com os cálculos apresentados pelo credor às fls. 8465/8469 e pagará a diferença.
- Fls. 8483:** petição da Recuperanda requerendo expedição da certidão de objeto e pé.
- Fls. 8484: ato ordinatório intimando a AJ para manifestação de fls 8474.**
- Fls. 8485/8495:** certidões de objeto e pé juntadas.
- Fls. 8496/8497:** certidão de publicação no DJE em 16/04/2021 referente a decisão de fls. 8480.
- Fls. 8498/8499:** petição da AJ requerendo intimação da Recuperanda.
- Fls. 8500/8501:** certidão de publicação no DJE em 22/04/2021 da decisão de fls. 8484.
- Fls. 8502:** certidão informando que abriu vista ao MP para manifestação.
- Fls. 8503: ato ordinatório dando vista ao MP.**
- Fls. 8504:** certidão de remessa ao portal eletrônico dando vista ao MP.
- Fls. 8205:** MP dando ciência da intimação.
- Fls. 8506:** manifestação do MP.
- Fls. 8507/8508:** petição da Recuperanda juntando comprovante de pagamento.
- Fls. 8509: decisão determinando o prosseguimento ao cumprimento do plano.**
- Fls. 8510/8511:** certidão de publicação de relação em 02/06/2021 da decisão de fls. 8509.

Andamento processual.

Fls. 8512/8545: petição da AJ juntando o RMA de competência de dezembro/2020.

Fls. 8546/8550: petição do credor DE LUNA informando seus dados bancários e requerendo intimação da Recuperanda para que informe quando iniciará o pagamento.

Fls. 8551/8602: petição da AJ juntando o RMA de competência de janeiro a abril/2021.

Fls. 8603/8611: juntada cópia do Agravo de Instrumento nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

Fls. 8612/8654: petição da AJ juntando o RMA de competência de maio/2021.

Fls. 8655: decisão intimando Recuperanda, para manifestação de fls. 8546/8547.

Fls. 8656/8657: certidão de publicação no DJE em 04/08/2021 da decisão de fls. 8655.

Fls. 8658: petição da Recuperanda.

Fls. 8659/8704: petição da AJ apresentando o RMA de competência de junho/2021.

Fls. 8705: ato ordinatório dando vista ao MP.

Fls. 8706: certidão de remessa ao portal eletrônico dando vista ao MP.

Fls. 8707: certidão do MP dando ciência da intimação.

Fls. 8708: manifestação do MP dando ciência das petições e aguardando comprovação de pagamento da 4ª parcela das classes III e IV.

Fls. 8709: decisão dando ciência e prosseguimento no cumprimento do plano.

Fls. 8710: certidão de traslado para os autos a r. decisão/ofício de fls. 601/603 proferida nos autos 4003766-47.2013 determinado a averbação do crédito no rosto destes autos autos 1020150-34.2016.8.26.0451, referente ao crédito executado Jose Valdir Goncalves.

Fls. 8711/8713: juntada da cópia da decisão proferida nos autos 4003766-47.2013 determinado a averbação do crédito no rosto destes autos autos1020150-34.2016.8.26.0451, referente ao crédito executado Jose Valdir Goncalves.

Fls. 8714: juntada do RMA competência julho/2021.

Fls. 8762/8763: juntada da sentença proferida nos autos ação cumprimento de sentença processo digital nº 1020150-34.2016.8.26.0451.

Fls. 8764: juntada RMA agosto/2021.

Fls. 8810: juntada RMA setembro/2021.

Fls. 8855: e-mail TJ/SP comunicando Acórdão AI nº 1020150-34.2016.8.26.0451.

Fls. 8879/8923: RMA outubro/2021

Fls. 8925/8969: RMA novembro/2021

Fls. 8976/9021: RMA dezembro/2021

Fls. 9031/9075: RMA janeiro/2022

Fls. 9076/9077: requerimento formulado pelo credor ContinentalBanco Securatizadora S/A

Fls. 9078/9122: RMA fevereiro/2022

Andamento processual.

Fls.9123/9134: requerimento formulado pelo credor JOSE FRANCISCO MOREIRA FABBRO.

Fls. 9135/9181: RMA março de 2022.

Fls. 9182/9226: RMA abril de 2022.

Fls. 9227: decisão proferida em 27 de julho de 2022, dando vista dos RMAS aos credores, determinando a intimação da Administradora Judicial.

Fls. 9236: RMA maio de 2022.

Fls.9280: petição Administradora Judicial.

Fls. 9281: petição recuperanda.

Fls. 9282/9384: petição recuperanda.

Fls. 9297/9314: Cópia de Vv. Acórdãos;

Fls. 9315: RMA junho/2022;

Fls. 9360: Ofício União Federal;

Fls. 9361: Decisão Judicial;

Fls. 9401: Embargos de Declaração opostos pela recuperanda;

Fls. 9407: petição Administrador Judicial.

INCIDENTE PENDENTE DE JULGAMENTO	PROCESSO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE	1021567-80.2020.8.26.0451
INCIDENTE JULGADO COM RECURSO PENDENTE	PROCESSO
UDO WESSEL	1004132-64.2018.8.26.0451



Contato

- Ana Cristina Campi
ana.campi@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

falencia.femaq@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)